



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 30 de agosto de 2023.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Pregão Presencial nº 032/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, na data de 22/09/2023, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 122/2023, objetivando a contratação de empresa para instalação de Câmeras de Segurança eletrônica tipo Olho Vivo, tudo conforme descrito no Edital nº 048/2023, em especial ao anexo I e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução nº 12/SEGOV/2023/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100. Araponga/MG, 30/08/2023. Luiz Henrique Macedo Teixeira. Prefeito Municipal.

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 1.198/2022, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico “Câmeras de Segurança”, tipo Olho Vivo, tudo conforme descrito no Edital nº 048/2023, em especial ao anexo I e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução nº 12/SEGOV/2023/MG.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 1198/2023 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para instalação de Sistema de Câmeras de Segurança eletrônica tipo “Olho Vivo” em vias públicas, tudo conforme descrito no Edital nº 048/2023, em especial ao anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução nº 12/SEGOV/2023/MG.

1.2. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 22/09/2023

HORÁRIO: 13h00min (Treze horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 22/09/2023 de 12h30min (Doze horas e trinta minutos) às 13h00min (Treze horas).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 22/09/2023 às 13h00min (Treze horas).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.araponga.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.1.1. arapongalicitacao@gmail.com, www.araponga.mg.gov.br

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **12h30min às 13h00min do dia 22/09/2023**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, o Pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA E MODELO DAS CÂMERAS E GRAVADORES, para os demais itens a MARCA, bem como PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM que compõe o LOTE, sob pena de desclassificação.

- c) A proposta comercial deverá referir-se à todos os itens constantes no referido LOTE, sob pena de desclassificação do LOTE, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do equipamento ofertado.**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostra, será concedido à empresa vencedora, o prazo de até 06 (seis) dias úteis para a devida apresentação do equipamento ofertado (Câmera e/ou gravador). A não apresentação do produto e/ou equipamento no prazo estipulado ou apresentação de produto e/ou equipamento incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do LOTE.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado completo, considerando a elaboração, apresentação e aprovação do projeto elétrico junto à Energisa S/A, fornecimento e instalação dos equipamentos constantes no anexo I, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de execução emitida pelo Município, salvo os prazos para ligação dos pontos de energia por parte da ENERGISA S/A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com viagens, tributos, fretes, custos operacionais e técnicos, uso de ferramentas, caminhão munk, eletricista, matéria prima, elaboração de projeto incluindo emissão e pagamento de ART, protocolo, acompanhamento e aprovação do projeto elétrico junto à ENERGISA S/A, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, diárias, alimentação, estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução do objeto constante no Anexo I, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. A não entrega e/ou instalação dos produtos e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou instalação no prazo de 05 (cinco) dias e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das sanções cabíveis.

- DA HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE JURÍDICA:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida da data de abertura do certame.

8.2 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.2.1. Certidão de registro e/ou quitação da licitante (empresa) junto ao **CREA/CAU**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do **CONFEA**, artigo 4º, parágrafo único.

8.2.2 - Certidão do Registro do responsável Técnico, emitido pelo **CREA/CAU** com validade na data da apresentação da proposta;

8.2.3. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica-profissional, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CREA/CAU, em nome da empresa e/ou do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao quadro da empresa ou mediante contrato de prestação de serviços, com “fê-publica”, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado.

8.2 – REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligência quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado GLOBAL, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.araponga.mg.gov.br.

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados da Pregoeira deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinada no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo e condições estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou do contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se o CONTRATADO ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Araponga;

13.1.5. Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao CONTRATADO, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos e serviços, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral do contrato, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.01.04.122.0007.2.291 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 02.01.04.122.0007.2.706 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PROJETOS E CONVENIOS – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 02.02. 04.181.0030.2.217 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR DE MG – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 04.181.0030.2.231 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL - 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos, equipamentos e serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

15.2. O preço deverá ser cotado completo, considerando a elaboração e aprovação do projeto elétrico, entrega e instalação dos equipamentos constantes no anexo I, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de execução emitida pelo Município, salvo os prazos para ligação dos pontos de energia por parte da ENERGISA S/A. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com viagens, tributos, fretes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

custos operacionais e técnicos, uso de ferramentas, caminhão munk, eletricista, matéria prima, elaboração de projeto incluindo emissão e pagamento de ART, protocolo, acompanhamento e aprovação do projeto elétrico junto à ENERGISA S/A, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, diárias, alimentação, estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução do objeto constante no Anexo I, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado a apresentação da documentação comprobatória do item e/ou da empresa perante os órgãos de fiscalização e controle conforme o caso.

15.4. A contratada poderá submeter os produtos e/ou equipamentos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou equipamentos, qualidade dos serviços entregues para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto e/ou equipamento e/ou serviço que não possua a qualidade definida no Edital.

15.6. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou equipamento e/ou serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral do contrato. Os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de instalação. Já os serviços deverão ser garantidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua realização.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga, excetuado desde já, a locação de caminhão Munck.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: arapongalicitacao@gmail.com, ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 30 de agosto de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA - PLANO DE TRABALHO PREGÃO N° 033/2023 - TIPO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para instalação de Sistema de Câmeras de Segurança eletrônica tipo “Olho Vivo” em vias públicas, tudo conforme descrito no Edital n° 048/2023, em especial ao anexo I e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução n° 12/SEGOV/2023/MG.

DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO:

1. PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO

O presente projeto refere-se sobre a especificação técnica para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de Videomonitoramento.

O crescimento da criminalidade das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado com o patrimônio e as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que está proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos.

É fato que a implantação de um sistema de Videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa às ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

O objetivo principal visa à participação do município no Sistema de Segurança Integrada, bem como a Integração de sistemas com o escopo de compartilhamento de informações para a operacionalização de monitoramento e cercamento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O sistema de Videomonitoramento projetado prevê inicialmente a implantação de pontos de monitoramento localizados em pontos estratégicos do município.

Neles serão instaladas câmeras Fixas. As imagens serão transmitidas através de rede óptica até a central de monitoramento. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 15 dias e serão armazenadas no servidor de imagens.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento.

Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

O sistema de monitoramento proporcionará de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados, através do sistema de monitoramento e controle, sendo possível registrar eventos por meio de imagens, de forma a tornar verdadeira e eficiente a detecção e a solução de ocorrências.

O sistema deve estar preparado para disponibilizar as imagens para a cidade de Coimbra-MG, caso seja desejo do município.

2. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Cada ponto de Videomonitoramento é composto por:

- Portico metálico 7 metros;
- Poste de Fibra / Metal ou concreto para Energia Elétrica;
- Gabinete acoplado ao poste da câmera com seus equipamentos;
- Câmera (Quantidade na tabela abaixo).

Ponto e Local de Instalação:	Descritivo de Equipamentos a serem instalados	Justificativa técnica e operacional dos pontos
PONTO 01: Praça Esportes	Poste de concreto 2 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade e alto fluxo de pedestres e veiculos.
PONTO 02: Trevo do parque com chegada de viçosa	1 Portico Metalico 1 Câmera LPR - Leitura de Placas 2 câmeras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade com leitura de placas de veiculos. Local possui redutor de velocidade.
PONTO 03: Entrada Bairro Areia Branca	1 Portico Metalico 2 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída de bairro
PONTO 04: Final da Rua São Geraldo	1 Portico Metalico 3 cameras fixas	Local com Alto fluxo de pedestres e veiculos com foco nos órgãos públicos, bancos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		comércios.
PONTO 05: Saída Rosario	1 Portico Metalico 2 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade
PONTO 06: Saída Purvo	1 Portico Metalico 1 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade
PONTO 07: Saída Estouros	1 Portico Metalico 3 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade
PONTO 08: Saída Estevão Araujo	1 Portico Metalico 3 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída da cidade
PONTO 09: Banco Sicoob e Igreja	1 Portico Metalico 2 cameras fixas	Local com Alto fluxo de pedestres com foco nos órgãos públicos, bancos e comércios.
PONTO 10: Quartel Policia Militar	Instalação nas marquizes do predio 1 cameras fixas.	Brigada Militar – Base de ponto de transmissão de imagens, onde haverá monitoramento
PONTO 11: Prefeitura Municipal	Intalação no predio da Prefeitura 2 cameras fixas	Local com Alto fluxo de pedestres e veiculos com foco nos órgãos públicos, bancos e comércios.
PONTO 12: Estevão Araujo chegada por Araponga	1 Portico Metalico 2 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída do distrito
PONTO 13: Estevão Araujo Estouros	1 Portico Metalico 3 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída do distrito
PONTO 14: Estevão Araujo Saída Canaa, sericita	1 Portico Metalico 3 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para entrada e saída do distrito
PONTO 15: Estevão Araujo Bairro (colocar nome do bairro)	1 Portico Metalico 2 cameras fixas	Câmera em ponto estratégico para monitoramento de circulação de pedestres e veiculos dentro do bairro.

Total de 32 câmeras de segurança.

Total de 12 Pórticos Metálicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3. DEFINIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

A fim de explicar a estrutura necessária para o Videomonitoramento e suas características de instalação, será dividido em 4 (quatro) módulos, formando os seguintes grupos:

- NOC – Núcleo de Operação e Controle;
- Ponto de Videomonitoramento;
- Ponto de Energia Elétrica;
- Rede de Comunicação.

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTIMADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	1	CAMERA IP FIXA VARIFOCAL MOTORIZADA BULLET: Sensor de imagem: 1/2,8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) X 1080 (V) Iluminação mínima: 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 Db Controle de ganho: Automático Manual Balanço do branco: Automático Natural Externo Automático Exterior Manual Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC HLC DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) Colorido Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) Colorido Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Distância focal: 2,8 mm ~ 12 mm Abertura máxima: F1.5 Zoom Óptico: 4x Ângulo de visão: Horizontal: 102,9° ~ 34,3° Vertical: 51,5° ~ 19,3° Tipo de lente: Varifocal Motorizada Íris: Eletrônica Alcance IR: 40 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264 H.264B H.264H H.265 MJPEG* Disponível apenas no stream extra Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: - 2MP (1920x1080) - 1,3M (1280x960) - 1M (1280x720) - D1 (704x480) - VGA (640x480) - CIF (352x240) Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: - H.264: 24 kbps a 6144 kbps - H.265: 9 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Apresentar prospecto tecnico do item cotado	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>CÂMERA IP BULLET 2MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR)</p> <p>Sensor 1/2 " 2MPixel CMOS Sensor de imagem Sony Sensibilidade de Iluminação 0 Lux: Preto/Branco Infra Vermelho Ligado, F1.2@0.001 Lux: Colorido Obturador 1/100000s~1s (ajustável) Relação Ruído do Sinal >55db Modalidade do vídeo Colorido e Preto/Branco Privacidade Máscara de Video Disponível - Até 24 regiões Alcance do Infravermelho (IR) 60 metros, LEDs SMD Infravermelho / IR Inteligente Disponível Modo Dia&Noite/ Day&Night Disponível - Auto ICR com Filtro Mecânico Automático, Colorido, Preto/Branco AGC – Controle Automático de Ganho Disponível BLC - Back Light Compensation Disponível - Desligado/Ligado WDR 140dB - Wide Dynamic Range Disponível ROI – 08 regiões Disponível DNR – Digital Noise Reduction Disponível 2D DNR – Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável 3D DNR – Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável WB (White Balance) / Balanço do Branco Disponível - Automático e Manual</p> <p>2 Bit Rate 16Kbps~16Mbps(CBR/VBR Adjustable) Frame rate 1 a 60 fps/quadros por segundo ajustável Rate control CBR (Padrão) e VBR Tamanho máximo da imagem 1920*1080 Sistema de scanner Progressive Scan Compressão da imagem +H.265 / +H.264 / H.265(HEVC) / H.264 / MJPEG Tipos suportados NTSC e PAL Triplo stream Stream primário: 2.0 MP, 60fps@(1920x1080, 1280x960, 1280x720, 704x576) Stream secundário: 60fps@(704x576, 640x480, 640x360, 352x288, 320x240, 320x192, 320x180) Stream terceiro: 30fps@(1920x1080, 1280x720, 704x576, 640x480, 640x360, 320x240, 320x192, 320x180)</p> <p>Distância da lente 3.6~10mm@F1.4 Controle da lente Motorizado Ângulo H96°~H42° - D111°~D48° - V55°~V23° Detecção de comportamento N/A; Detecção de Exceção Radar de velocidade até 200km/h; Identificação Inteligente Leituras de placas veiculares LPR/OCR até 04 autopistas; detecção de cor e tipo dos veículos; Análise estatística N/A; Modelo Bullet contendo resina na lente Grau de Proteção IP67 Tipo do Material Metal Cor do Material Branco Tamanho/Dimensão 170.2mm X 76mm Prensa Cabo IP67 Antivandalismo IK10 Disponível.</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	1
3	<p>CAMERA IP FIXA LENTE 3,6MM COM TECNOLOGIA DE FILMAR COLORIDO EM AMBINETE NOTURNO BULLET.</p> <p>Sensor de imagem: 1/2,7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF) Distância focal: 3,6 mm</p>	UNID	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>Abertura máxima: F2.0 Ângulo de visão: H: 92° / V: 50° Tipo de lente: Fixa LED inteligente: Sim Tipo de montagem: Montada em placa Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE.</p>		
4	<p>Gravador digital de vídeo em rede extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de CFTV IP. Possuem além da altíssima resolução (4K), criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H.265 , recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. Tem alta capacidade de armazenamento para garantir a gravação dos vídeos mais importantes e suporte aos principais protocolos do mercado, como o RTMP, que possibilita fazer transmissões ao vivo.</p> <ul style="list-style-type: none">» Grava até 32 canais IP» Compatível com tecnologia H.265 e H.265+» Resolução até 16 MP» Intelbras Cloud» Onvif Perfil S» Reconhecimento de face em tempo real» Suporta até 10 bancos de faces» Suporta até 20.000 faces cadastradas» Saída e entrada de alarme, H.265+ e LGDP <p>Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como:</p> <ul style="list-style-type: none">» Mapa de Calor» Contagem de Pessoas» Análise Comportamental» Aglomeração» Leitura de Placas, Detecção de Face» Reconhecimento Facial <p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador</p> <ul style="list-style-type: none">» Inteligência perimetral» Detecção Inteligente de movimento mascaramento, perda de vídeo e alarme e Detecção Inteligente» Quantidade de suportado Disco rígido: 8 HDs SATA» Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz» Consumo: 8W (sem HD)» Proteção contra surto de tensão: Sim» Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade» Acondicionamento: Instalação em mesa ou rack» Tamanho: (L x A x P): 2U - 440,0mm x 458,4mm x 94,9mm» Peso: 6,34 kg (sem HD)» Peso bruto: 8,92 kg (sem HD)» Ventilação interna: Possui» Certificados: FCC, CE e RoHS	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5	<p>SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.3at Interface 5 portas RJ45 10/100/1000Mbps AUTO Negociação/AUTO MDI/MDIX Mídia de Rede 10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de Alimentação Adaptador de energia externo (saída: 53.5 VCC/1.3 A) Portas PoE (RJ45) Padrão: compatível com 802.3 af/at Portas PoE: Porta 1- Porta 4 Capacidade de energia PoE: 65 W Dimensões (L X C X A) 99.8 × 98 × 25 mm (3.9 × 3.9 × 1.0 in) Consumo máximo de energia 4.5 W (sem PD conectado) 75.2 W (com PD de 65 W conectado) Dissipação de calor máxima 15.4 BTU/h (sem PD conectado) 256.3 BTU/h (com PD de 65 W conectado) DESEMPENHO Capacidade de Comutação 10 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.44 Mpps Tabela de Endereços MAC 2 K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	14
6	<p>ROTEADOR DE BORDA O roteador com 5 portas ethernet gigabit, ideal para lugares onde a conectividade wireless não é exigida. Essa nova versão do traz consideráveis melhorias no desempenho do equipamento. Acessível, compacto e fácil de configurar, ao mesmo tempo que possui alta capacidade de processamento, com CPU Dual-Core 880MHz e 256MB de RAM, sendo capaz de operar com todas as configurações avançadas do sistema. Suporta Criptografia de Hardware IPsec (~470Mbps) e dunde server package. Um slot microSD aumenta a velocidade leitura/escrita na base de dados do cartão. - Arquitetura: MMIPS - CPU: MT7621A - Quantidade de núcleos: 2 - Frequência: 880 MHz - Quantidade de threads: 4 - Dimensões: 113 x 89 x 28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: FLASH - Temperatura de operação: -40°C até 60°C</p>	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7	<p>HD 12TB SATA 6GBPS 5640RPM 128MB CFTV</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: SATA 6 Gb/s- Tecnologia de gravação: CMR- Baías de disco compatíveis: Mais de 16- Canais de IA: 32- Eventos de captura em tempo real de IA/seg: Até 120- Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: Até 96- Câmeras HD suportadas: Até 64- Sensores de VR: Sim- Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 250 MB/s- Cache (MB): 256- Resistente à corrosão: Sim- Ciclos de carga/descarga: 600.000- Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15- Horas em atividade por ano: 8.760 <p>Apresentar prospecto técnico do item cotado</p>	UNID	1
8	<p>NOBREAK 1800VA BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none">» Ideal para cenários que exigem maior autonomia» Bivolt automático, saída 120 V» Cabo integrado para conexão de bateria externa» Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah cada (24 V) (Não acompanha bateria interna e/ou externa.)» Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V» 6 níveis de proteção: contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias» Regulador automático de tensão» Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado (Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica.)» Restart automático (Desde que as baterias estejam em plenas condições de uso.)» Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica (Desde que a bateria esteja com carga.)» Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros» 6 tomadas de saída <p>Apresentar prospecto técnico do item cotado</p>	UNID	1
9	<p>CAIXA de CABO LAN PRETO CAT5E 100% COBRE.</p> <p>Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Categoria: CAT.5e</p> <p>Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Capa externa: PVC na opção CMX</p> <p>Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação</p> <p>Diâmetro nominal: 4,8mm</p> <p>Massa líquida: 26 kg/km</p> <p>NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%</p> <p>Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente</p> <p>Apresentar prospecto técnico do item cotado</p>	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

10	<p>CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA COM FECHO E CADEADO Fabricados em aço carbono Tratamento anti corrosivo Pintura eletrostática a pó - caixa na cor bege ral 7032 Placa de montagem removível na cor laranja ral 2003 Ponto de aterramento na caixa e porta Dobradiças invioláveis c/ pino 3/16 zincado Perfil auto adesivo em eva p/ vedação 15x10 Fecho lingueta c/ miolo fenda (plástico) Grau de proteção ip-54 Sem flange 50x40x20 Caixa hermética 50x40x20 Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	12
11	<p>RACK DE PISO 16U – 19” X 570 MM » Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV » Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem » Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa » Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos » Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto » Estrutura com ponto de aterramento » Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos » Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura » Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105</p> <p>Incluso juntamente com o rack: 80 Porca gaiola e parafuso; 4 bandeja fixa 400mm 1u 2 guia de cabo 1u 6 frente falsa 1u 1 Calha Regua 8 Tomadas 10a Padrão Novo Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	1
12	<p>NOBREAK 700VA – BIVOLT » Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W » Topologia: Interativo » Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) » Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz » Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz » Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) » Tensão nominal de saída: 120 V~ » Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% » Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) » Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah » Religamento automático4 : o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada » Função DC start3 : permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica » Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros</p>	UNID	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13	<p>Bateria Estacionaria P/ Nobreak 12v 26ah</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão da bateria: 12V- Capacidade (Ah) a 25°C: C10 = 25 C20 = 26 C100 = 28- Corrente de descarga até 10,5V: (25°C) C10 = 2,50A C20 = 1,30A C100 = 0,28A- Resistência interna: Aproximadamente 6,75mΩ- Temperatura normal de operação: 25°C ± 5°C- Temperatura de Armazenamento: 18°C a 32°C- Tensão de circuito aberto @ 25°C: 12,50V a 12,90V- Tensão de carga @ 25°C: 14,40V a 14,80V- Tensão de flutuação @ 25°C: 13,40V a 13,80V- Tensão de equalização @ 25°C: 15,20V a 15,80V <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	2
14	<p>INJETOR POE</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">-Saída: 48 volts-Corrente máxima: 0,32 Amper-Portas: RJ45-1 porta entrada (somente dados)-1 porta saída POE (dados + energia)-Proteção Contra Curto Circuito e Sobre Carga-Voltagem de entrada: 110/220V Bivolt automática- Seleção automática de tensão 110-220 VAC <p>Suporta dispositivos PoE compatíveis com IEEE 802.3af</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	10
15	<p>PLUG P4 MACHO C/ BORNE</p> <p>Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG</p> <p>Impedância: 75Ω</p> <p>Tensão Máxima: 300 Vdc</p> <p>Corrente Máxima: 2A</p> <p>Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø): 37 x 5.5 mm</p> <p>Peso: 6 g</p> <p>Cor: Preto com Cinza</p> <p>Grau de proteção: Não</p> <p>Local de instalação: Interno</p> <p>Fixação do cabo: Parafuso Borne</p>	UNID	60
16	<p>CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e</p> <p>Ambiente de Instalação: Interno</p> <p>Ambiente de Operação: Não Agressivo</p> <p>Compatibilidade: Cabo firme ou flexível</p> <p>Identificação: Logotipo FCS no corpo do produto</p> <p>Rastreamento: Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante</p> <p>Altura: 8 mm</p> <p>Largura: 11,7 mm</p> <p>Profundidade: 21,5 mm interno 22,5 mm externo</p> <p>Cor: Transparente</p> <p>Tipo de Conector: RJ45</p> <p>Peso: 0,002 kg</p> <p>Tipo de Cabo: U/UTP</p> <p>Diâmetro do Condutor: 26 ~ 22 AWG</p> <p>Matéria do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso, 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel</p> <p>Temperatura de Operação: -10 °C ~ 60 °C</p> <p>Temperatura de Instalação: 20 °C</p> <p>Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C</p> <p>Quantidades de Ciclos de Inserção: 750</p> <p>RoHS: este produto está conforme a Diretiva europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos</p>	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.		
17	<p>INSTALAÇÃO DE POSTE. Fornecimento e instalação de 12 Pórtico Metálico Reto, 5(cinco) metros para instalação de câmeras de segurança. Está incluso o fornecimento de ramal aéreo monofásico lançado nos postes da concessionária de energia local (ENERGISA), e em cada portico de 5(cinco) metros será instalado um disjuntor abrigado monopolar de 10A em uma caixa externa fixada juntamente.</p> <p>Todos os profissionais credenciados junto à Energisa - MG, com os devidos cursos exigidos pela Concessionária e pela NBR, com seus respectivos EPI e EPC. Também incluso maquinário necessário como caminhão MUNCK, e qualquer insumo necessário para execução do serviço.</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	SERV.	12
18	<p>INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E TREINAMENTO. Deverá instalar 32 Câmeras, EXTERNA nos endereços conforme o projeto.</p> <p>Instalações e infraestrutura Centro de Controle: Todas as 32 (trinta e duas) câmeras de videomonitoramento serão instaladas em postes próprios conforme prevê este termo. Sinalizar a área de trabalho utilizando cones de sinalização e outros.</p> <p>Apresentar certificados NR10 e NR35 dos funcionarios. Utilização de EPI conforme exigido em norma tecnica.</p> <p>OBSERVAÇÕES: Os insumos que serão usados para as instalações como Conectores, Braçadeiras, Sintas galvanizadas, Canos galvanizados, Hastes para aterramento, Cordoalha, Fios de cobre, Aninhas, Dutos e PVC, Parafusos, Buchas e Conectores e demais acessórios para instalações deverão estar inclusos no preço da instalação. Materiais que não são usualmente especificados, mas que serão necessários para que o sistema trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluído no fornecimento e instalado como se tivessem sido especificados, fazendo parte, portanto da instalação.</p> <p>O treinamento com carga mínima de 6h do software de controle das câmeras e infraestrutura de videomonitoramento será realizado nas dependências do local de instalação da central de videomonitoramento e utilizando os próprios equipamentos instalados na sala de controle – operadores e técnicos do municipio e os profissionais de segurança da policia civil e Brigada militar e outros indicados, num total de 10 (dez) pessoas.</p>	SERV.	1

4.1 O sistema deverá ser interligado por meio de fibra óptica, ativos de rede, câmeras e central de monitoramento, armazenamento e gestão, com transmissão/recepção em enlace de rede de fibra óptica e/ou cabo udp utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras, interligadas com a Central de monitoramento.

4.2 No objeto inclui-se o fornecimento de todos os equipamentos, suprimentos, materiais, softwares e hardwares, assim como serviços de instalação, configuração e interligação das câmeras e da Central de Monitoramento, enfim, tudo que for necessário para a perfeita execução do objeto, exceto o fornecimento de TV.

4.3 Todos os componentes de instalação das câmeras devem ser compatíveis entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

4.4 O proponente deverá ofertar equipamentos com características iguais ou superiores ao descrito acima, desde que mencionados de forma explícita na proposta técnica. Todos os equipamentos e materiais que serão instalados ao tempo deverão ser resistentes a altas e baixas temperaturas, vandalismo, chuva e intempéries.

4.5 O proponente deverá apresentar em detalhes os equipamentos a serem utilizados, incluindo marca e modelo, bem como apresentar os catálogos técnicos, a fim de que seja realizada uma análise criteriosa do pleno atendimento às especificações técnicas exigidas.

5. NORMAS E REGULAMENTOS

A execução deverá obedecer às leis e posturas municipais, estaduais e federais, bem como, as normas e procedimentos de todas as concessionárias de serviços, pertinentes à execução das atividades constantes desta, providenciar todas as licenças de obras, junto aos órgãos competentes, bem como, a obtenção de permissão para poda de árvore ou roçada e execução dessas, se necessário. Além de respeitar as normas NR 10 e 35 com a comprovação da distribuição e uso dos EPIs e EPCs para a elaboração das atividades previstas. Foram consideradas e listada abaixo as normas regulamentadoras para o projeto, mas, a ausência de alguma não desobriga a empresa fornecedora de equipamentos ou fornecedora de serviços a seguir regulamentação ABNT, procedimentos de fabricante de equipamentos, fornecedora de materiais ou ainda na ausência de todas essas de seguir normas internacionais.

- ABNT–NBR14160: Cabo Óptico Dielétrico Aéreo Autossustentado.
- ABNT–NBR14565: Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento e Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- ABNT–NBR5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- ABNT–NBR5419: Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas.

6. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

6.1 O Projeto Executivo deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- a) Descrição da tecnologia e/ou sistema de transporte de dados que será empregado;
- b) Macro diagrama da solução;
- c) Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada nó e concentradores;
- d) Cronograma de implantação da solução restrito ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

6.2 O projeto executivo deverá conter ainda, o posicionamento de todos os componentes (ativos, quadros etc.), memorial descritivo do projeto de instalação, com fotografias dos locais visualizados e diagrama de blocos do sistema. Deverá executar o “site survey” com o objetivo de definir e adequar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

à transmissão de dados via fibra óptica, visando atender de forma eficaz, garantindo confiabilidade e estabilidade à solução de videomonitoramento contemplada neste Termo de Referência.

6.3 A aceitação do projeto executivo se dará através de termo formal de aceitação emitido pelo Contratante. Para efeitos de contagem de prazos não será considerado o período entre a entrega do projeto executivo e o aceite oficial pelo Contratante.

6.4 Mapeamento IP dos dispositivos.

7. AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

A Prefeitura avaliará os hardwares e softwares que integrarão a solução, para verificação de desempenho, qualidade e conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, caso necessite, poderá contratar uma empresa terceira para fazer laudo de conformidade da solução entregue com o presente no Termo de Referência.

8. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa que executará este projeto elaborará Relatório de Execução do Objeto Contratual, consubstanciando os dados levantados e os resultados do trabalho técnico e especializado executado durante a implantação do projeto de Videomonitoramento.

Todos os requisitos e informações relevantes para o correto funcionamento da solução deverão ser registrados no relatório. O Relatório e seus anexos deverão ser entregues à contratante em 3 (vias) originais impressos e em arquivo digital.

O relatório deverá constar:

- Fotografias dos itens instalados, incluindo os gabinetes e os itens instalados no gabinete, as câmeras, os postes, aterramento;
- Endereço dos locais onde foi instalado cada item, com registro das coordenadas geográficas (Latitude e Longitude) aferidas por instrumento de GPS;
- Endereço dos pontos de monitoramento com o endereço MAC de cada câmera instalada;
- Endereço IP de cada câmera e seu local de instalação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer momento, durante a vigência do Contrato de Execução de Projeto e de comum acordo entre as partes contratantes, poderá haver atualização tecnológica dos equipamentos, sendo, neste caso, obrigatória a apresentação de nova amostra completa do item, para aprovação pelos técnicos da Prefeitura, sem aumento de custos para a mesma, observando-se, ainda, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- A atualização só poderá ser executada após a emissão de documento oficial pela Administração ou de seus prepostos, aceitando- a, após demonstração de superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior;
- A amostra deverá ser encaminhada juntamente com documento técnico, justificando a mudança por motivos alheios à vontade da Administração;
- A Administração reserva-se o direito de mandar proceder, por laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, testes das amostras mencionadas no item anterior, para comprovação das especificações de qualquer componente.
- A empresa ganhadora deverá entregar o sistema em pleno funcionamento e sem nenhum acréscimo de valor ao município, para tal deverá se precaver que todos os materiais contidos ou não neste documento sejam orçados e entregues para que o sistema de vídeo monitoramento possa ter pelo funcionamento.
- Obrigatório entregar a ART de execução do serviço.

Obrigatoriamente o sistema de Videomonitoramento deverá ser entregue em pleno funcionamento, quando se fala em pleno funcionamento, considerar:

- I. Instalação e ativação de sala de Videomonitoramento;
- II. Instalação dos pontos de Videomonitoramento conforme projeto;
- III. Instalação dos pontos de energia elétrica conforme projeto;
- IV. Instalação e configuração do sistema de Gerenciamento de imagens;
- V. Treinamento aos operadores (Os operadores deverão receber treinamentos para estarem aptos a operar o sistema de Videomonitoramento);
- VI. Recebendo as imagens dos pontos de monitoramento;
- VII. Armazenando as imagens;
- VIII. Disponibilizar as imagens na tela de monitoramento;
- IX. Servidores, câmeras e software devidamente licenciados;
- X. Rede de cabeamento estruturado dentro dos padrões das normativas;

a) Critério de julgamento: menor preço GLOBAL.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Araponga/MG, 30 de agosto de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:
desistir de recursos e do prazo recursal;
interpor recursos;
apresentar lances verbais;
negociar preços e demais condições;
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2023.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA									
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG									
Proponente:									
Endereço:						Cidade:			
Telefone:			Fax.:			E-mail:			
Banco:			Agência:			Conta Corrente:			
CNPJ:			Inscrição Estadual:						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL	
001	1	CAMERA IP FIXA VARIFOCAL MOTORIZADA BULLET: Sensor de imagem: 1/2,8” 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) X 1080 (V) Iluminação mínima: 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 Db Controle de ganho: Automático Manual Balanço do branco: Automático Natural Externo Automático Exterior Manual Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC HLC DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) Colorido Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) Colorido Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Distância focal: 2,8 mm ~ 12 mm Abertura máxima: F1.5 Zoom Óptico: 4x Ângulo de visão: Horizontal: 102,9° ~ 34,3° Vertical: 51,5° ~ 19,3° Tipo de lente: Varifocal Motorizada Íris: Eletrônica Alcance IR: 40 metros IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 850 nm Quantidade de streams: 2 Compressão de vídeo: H.264 H.264B H.264H H.265 MJPEG* Disponível apenas no stream extra Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: - 2MP (1920x1080) - 1,3M (1280x960) - 1M (1280x720) - D1 (704x480) - VGA (640x480) - CIF (352x240) Foto: Até 1 foto por segundo Formato do vídeo: NTSC Taxa de bit: - H.264:24 kbps a 6144 kbps - H.265: 9 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS Apresentar prospecto tecnico do item cotado	UNID	5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>CÂMERA IP BULLET 2MP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR)</p> <p>Sensor 1/2 " 2MPixel CMOS Sensor de imagem Sony Sensibilidade de Iluminação 0 Lux: Preto/Branco Infra Vermelho Ligado, F1.2@0.001 Lux: Colorido Obturador 1/100000s~1s (ajustável) Relação Ruído do Sinal >55db Modalidade do video Colorido e Preto/Branco Privacidade Máscara de Vídeo Disponível - Até 24 regiões Alcance do Infravermelho (IR) 60 metros, LEDs SMD Infravermelho / IR Inteligente Disponível Modo Dia&Noite/ Day&Night Disponível - Auto ICR com Filtro Mecânico Automático, Colorido, Preto/Branco AGC - Controle Automático de Ganho Disponível BLC - Back Light Compensation Disponível - Desligado/Ligado WDR 140dB - Wide Dynamic Range Disponível ROI - 08 regiões Disponível DNR - Digital Noise Reduction Disponível 2D DNR - Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável 3D DNR - Digital Noise Reduction Disponível - Ajustável WB (White Balance) / Balanço do Branco Disponível - Automático e Manual Bit Rate 16Kbps~16Mbps(CBR/VBR Adjustable) Frame rate 1 a 60 fps/quadros por segundo ajustável Rate control CBR (Padrão) e VBR Tamanho máximo da imagem 1920*1080 Sistema de scanner Progressive Scan Compressão da imagem +H.265 / +H.264 / H.265(HEVC) / H.264 / MJPEG Tipos suportados NTSC e PAL Triplo stream Stream primário: 2.0 MP, 60fps@(1920x1080, 1280x960, 1280x720, 704x576) Stream secundário: 60fps@(704x576, 640x480, 640x360, 352x288, 320x240, 320x192, 320x180) Stream terceiro: 30fps@(1920x1080, 1280x720, 704x576, 640x480, 640x360, 320x240, 320x192, 320x180) Distância da lente 3.6~10mm@F1.4 Controle da lente Motorizado Ângulo H96°~H42° - D111°~D48° - V55°~V23° Detecção de comportamento N/A; Detecção de Exceção Radar de velocidade até 200km/h; Identificação Inteligente Leitura de placas veiculares LPR/OCR até 04 autopistas; detecção de cor e tipo dos veículos; Análise estatística N/A; Modelo Bullet contendo resina na lente Grau de Proteção IP67 Tipo do Material Metal Cor do Material Branco Tamanho/Dimensão 170.2mm X 76mm Prensa Cabo IP67 Antivandalismo IK10 Disponível.</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID					
2		1					
	<p>CAMERA IP FIXA LENTE 3,6MM COM TECNOLOGIA DE FILMAR COLORIDO EM AMBINETE NOTURNO BULLET.</p> <p>Sensor de imagem: 1/2,7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V)</p>	UNID	26				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>Iluminação mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)</p> <p>Controle de ganho: Automático/ Manual</p> <p>Balanco do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado</p> <p>Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB)</p> <p>Perfil Dia & Noite: Colorido/ Preto e Branco</p> <p>Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco</p> <p>Deteção de vídeo: Até 4 regiões de deteção</p> <p>LED: 1 unidade</p> <p>Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF)</p> <p>Distância focal: 3,6 mm</p> <p>Abertura máxima: F2.0</p> <p>Ângulo de visão: H: 92° / V: 50°</p> <p>Tipo de lente: Fixa</p> <p>LED inteligente: Sim</p> <p>Tipo de montagem: Montada em placa</p> <p>Quantidade de streams: 2</p> <p>Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG</p> <p>Compressão Inteligente: Sim</p> <p>Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15</p> <p>Foto: Até 1 foto por segundo</p> <p>Formato do vídeo: NTSC</p> <p>Taxa de bit: H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps</p> <p>Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>					
4	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE.</p> <p>Gravador digital de vídeo em rede extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de CFTV IP. Possuem além da altíssima resolução (4K), criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H.265 , recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. Tem alta capacidade de armazenamento para garantir a gravação dos vídeos mais importantes e suporte aos principais protocolos do mercado, como o RTMP, que possibilita fazer transmissões ao vivo.</p> <ul style="list-style-type: none">» Grava até 32 canais IP» Compatível com tecnologia H.265 e H.265+» Resolução até 16 MP» Intelbras Cloud» Onvif Perfil S» Reconhecimento de face em tempo real» Suporta até 10 bancos de faces» Suporta até 20.000 faces cadastradas» Saída e entrada de alarme, H.265+ e LGDP <p>Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como:</p> <ul style="list-style-type: none">» Mapa de Calor» Contagem de Pessoas» Análise Comportamental» Aglomeração» Leitura de Placas, Deteção de Face» Reconhecimento Facial	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador</p> <ul style="list-style-type: none">» Inteligência perimetral» Detecção Inteligente de movimento mascaramento, perda de vídeo e alarme e Detecção Inteligente» Quantidade de suportado Disco rígido: 8 HDs SATA» Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz» Consumo: 8W (sem HD)» Proteção contra surto de tensão: Sim» Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade» Acondicionamento: Instalação em mesa ou rack» Tamanho: (L x A x P): 2U - 440,0mm x 458,4mm x 94,9mm» Peso: 6,34 kg (sem HD)» Peso bruto: 8,92 kg (sem HD)» Ventilação interna: Possui» Certificados: FCC, CE e RoHS					
5	<p>SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE</p> <p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.3at</p> <p>Interface 5 portas RJ45 10/100/1000Mbps</p> <p>AUTO Negociação/AUTO MDI/MDIX</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</p> <p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>100BASE-TX: cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100m)</p> <p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>1000BASE-T: cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior (máximo 100m)</p> <p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha</p> <p>Fonte de Alimentação Adaptador de energia externo (saída: 53.5 VCC/1.3 A)</p> <p>Portas PoE (RJ45) Padrão: compatível com 802.3 af/at</p> <p>Portas PoE: Porta 1- Porta 4</p> <p>Capacidade de energia PoE: 65 W</p> <p>Dimensões (L X C X A) 99.8 x 98 x 25 mm (3.9 x 3.9 x 1.0 in)</p> <p>Consumo máximo de energia 4.5 W (sem PD conectado)</p> <p>75.2 W (com PD de 65 W conectado)</p> <p>Dissipação de calor máxima 15.4 BTU/h (sem PD conectado)</p> <p>256.3 BTU/h (com PD de 65 W conectado)</p> <p>DESEMPENHO</p> <p>Capacidade de Comutação 10 Gbps</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes 7.44 Mpps</p>	UNID				14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	Tabela de Endereços MAC2 K Memória de Buffer de Pacote 1.5 Mb Jumbo Frame 16 KB Apresentar prospecto tecnico do item cotado						
6	ROTEADOR DE BORDA O roteador com 5 portas ethernet gigabit, ideal para lugares onde a conectividade wireless não é exigida. Essa nova versão do traz consideráveis melhorias no desempenho do equipamento. Acessível, compacto e fácil de configurar, ao mesmo tempo que possui alta capacidade de processamento, com CPU Dual-Core 880MHz e 256MB de RAM, sendo capaz de operar com todas as configurações avançadas do sistema. Suporta Criptografia de Hardware IPsec (~470Mbps) e dunde server package. Um slot microSD aumenta a velocidade leitura/escrita na base de dados do cartão. - Arquitetura: MMIPS - CPU: MT7621A - Quantidade de núcleos: 2 - Frequência: 880 MHz - Quantidade de threads: 4 - Dimensões: 113 x 89 x 28mm - Nível de licença: 4 - Sistema operacional: RouterOS - Memória RAM: 256 MB - Armazenamento: 16 MB - Tipo de armazenamento: FLASH - Temperatura de operação: -40°C até 60°C	UNID	1				
7	HD 12TB SATA 6GBPS 5640RPM 128MB CFTV - Interface: SATA 6 Gb/s - Tecnologia de gravação: CMR - Baías de disco compatíveis: Mais de 16 - Canais de IA: 32 - Eventos de captura em tempo real de IA/seg: Até 120 - Eventos de comparação em tempo real de IA/seg: Até 96 - Câmeras HD suportadas: Até 64 - Sensores de VR: Sim - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 250 MB/s - Cache (MB): 256 - Resistente à corrosão: Sim - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E15 - Horas em atividade por ano: 8.760 Apresentar prospecto tecnico do item cotado	UNID	1				
8	NOBREAK 1800VA BIVOLT » Ideal para cenários que exigem maior autonomia » Bivolt automático, saída 120 V » Cabo integrado para conexão de bateria externa » Cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah cada (24 V) (Não acompanha bateria interna e/ou externa.) » Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V » 6 níveis de proteção: contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total e sobrecarga das baterias	UNID	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>» Regulador automático de tensão</p> <p>» Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado (Desde que o nobreak esteja conectado à rede elétrica.)</p> <p>» Restart automático (Desde que as baterias estejam em plenas condições de uso.)</p> <p>» Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica (Desde que a bateria esteja com carga.)</p> <p>» Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros</p> <p>» 6 tomadas de saída</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>						
9	<p>CAIXA de CABO LAN PRETO CAT5E 100% COBRE. Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal.</p> <p>Características Técnicas: Categoria: CAT.5e Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial Cor: Preto</p> <p>Capa externa: PVC na opção CMX Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	1				
10	<p>CAIXA DE MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO – HERMÉTICA COM FECHO E CADEADO</p> <p>Fabricados em aço carbono Tratamento anti corrosivo Pintura eletrostática a pó - caixa na cor bege ral 7032 Placa de montagem removível na cor laranja ral 2003 Ponto de aterramento na caixa e porta</p> <p>Dobradiças invioláveis c/ pino 3/16 zincado Perfil auto adesivo em eva p/ vedação 15x10 Fecho lingueta c/ miolo fenda (plástico) Grau de proteção ip-54 Sem flange 50x40x20 Caixa hermética 50x40x20</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11	<p>RACK DE PISO 16U – 19” X 570 MM</p> <ul style="list-style-type: none">» Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV» Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem» Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa» Profundidade total de 570mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos» Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto» Estrutura com ponto de aterramento» Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos» Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura» Compatível com as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105 <p>Incluso juntamente com o rack: 80 Porca gaiola e parafuso; 4 bandeja fixa 400mm 1u 2 guia de cabo 1u 6 frente falsa 1u 1 Calha Regua 8 Tomadas 10a Padrão Novo</p> <p>Apresentar prospecto tecnico do item cotado</p>	UNID	1				
12	<p>NOBREAK 700VA – BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none">» Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W» Topologia: Interativo» Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular)» Frequência de saída em modo Bateria : 60 Hz ±1 Hz» Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz» Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~ ±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~)» Tensão nominal de saída: 120 V~» Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%» Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136)» Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah» Religamento automático4 <p>: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada</p> <ul style="list-style-type: none">» Função DC start3 <p>: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">» Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	UNID	12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13	Bateria Estacionaria P/ Nobreak 12v 26ah - Tensão da bateria: 12V - Capacidade (Ah) a 25°C: C10 = 25 C20 = 26 C100 = 28 - Corrente de descarga até 10,5V: (25°C) C10 = 2,50A C20 = 1,30A C100 = 0,28A - Resistência interna: Aproximadamente 6,75mΩ - Temperatura normal de operação: 25°C ± 5°C - Temperatura de Armazenamento: 18°C a 32°C - Tensão de circuito aberto @ 25°C: 12,50V a 12,90V - Tensão de carga @ 25°C: 14,40V a 14,80V - Tensão de flutuação @ 25°C: 13,40V a 13,80V - Tensão de equalização @ 25°C: 15,20V a 15,80V Apresentar prospecto tecnico do item cotado	UNID	2				
14	INJETOR POE Características: -Saída: 48 volts -Corrente máxima: 0,32 Amper -Portas: RJ45 -1 porta entrada (somente dados) -1 porta saída POE (dados + energia) -Proteção Contra Curto Circuito e Sobre Carga -Voltagem de entrada: 110/220V Bivolt automática - Seleção automática de tensão 110-220 VAC Suporta dispositivos PoE compatíveis com IEEE 802.3af Apresentar prospecto tecnico do item cotado	UNID	10				
15	PLUG P4 MACHO C/ BORNE Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG Impedância: 75Ω Tensão Máxima: 300 Vdc Corrente Máxima: 2A Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø): 37 x 5.5 mm Peso: 6 g Cor: Preto com Cinza Grau de proteção: Não Local de instalação: Interno Fixação do cabo: Parafuso Borne	UNID	60				
16	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e Ambiente de Instalação: Interno Ambiente de Operação: Não Agressivo Compatibilidade: Cabo firme ou flexível Identificação: Logotipo FCS no corpo do produto Rastreamento: Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Altura: 8 mm Largura: 11,7 mm Profundidade: 21,5 mm interno 22,5 mm externo Cor: Transparente Tipo de Conector: RJ45 Peso: 0,002 kg Tipo de Cabo: U/UTP Diâmetro do Condutor: 26 ~ 22 AWG Matéria do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso, 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel Temperatura de Operação: -10 °C ~ 60 °C Temperatura de Instalação: 20 °C Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C Quantidades de Ciclos de Inserção: 750	UNID	100				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		RoHS: este produto está conforme a Diretiva europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.						
17		INSTALAÇÃO DE POSTE. Fornecimento e instalação de 12 Pórtico Metálico Reto, 5(cinco) metros para instalação de câmeras de segurança. Está incluso o fornecimento de ramal aéreo monofásico lançado nos postes da concessionária de energia local (ENERGISA), e em cada portico de 5(cinco) metros será instalado um disjuntor abrigado monopolar de 10A em uma caixa externa fixada juntamente. Todos os profissionais credenciados junto à Energisa - MG, com os devidos cursos exigidos pela Concessionária e pela NBR, com seus respectivos EPI e EPC. Também incluso maquinário necessário como caminhão MUNCK, e qualquer insumo necessário para execução do serviço. Apresentar prospecto tecnico do item cotado	SERV.	12				
18		INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E TREINAMENTO. Deverá instalar 32 Câmeras, EXTERNA nos endereços conforme o projeto. Instalações e infraestrutura Centro de Controle: Todas as 32 (trinta e duas) câmeras de videomonitoramento serão instaladas em postes próprios conforme prevê este termo. Sinalizar a área de trabalho utilizando cones de sinalização e outros. Apresentar certificados NR10 e NR35 dos funcionarios. Utilização de EPI conforme exigido em norma tecnica. OBSERVAÇÕES: Os insumos que serão usados para as instalações como Conectores, Braçadeiras, Sintas galvanizadas, Canos galvanizados, Hastes para aterramento, Cordoalha, Fios de cobre, Aninhas, Dutos e PVC, Parafusos, Buchas e Conectores e demais acessórios para instalações deverão estar inclusos no preço da instalação. Materiais que não são usualmente especificados, mas que serão necessários para que o sistema trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluído no fornecimento e instalado como se tivessem sido especificados, fazendo parte, portanto da instalação. O treinamento com carga mínima de 6h do software de controle das câmeras e infraestrutura de videomonitoramento será realizado nas dependências do local de instalação da central de videomonitoramento e utilizando os próprios equipamentos instalados na sala de controle – operadores e técnicos do município e os profissionais de segurança da policia civil e Brigada militar e outros indicados, num total de 10 (dez) pessoas.	SERV.	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____. (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	CARIMBO DO CNPJ

Local: _____/____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF n° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo de entrega e instalação determinado.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2023.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

CONTRATADO

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade, residente e domiciliado nesta cidade e a CONTRATADA o(a) Sr(a)....., brasileiro,, portador(a) do CPF nº e Cédula de Identidade nºSSP/....., residente e domiciliado no município de/....., à Rua, nº, bairro, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 122/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para instalação de Sistema de Câmeras de Segurança eletrônica tipo “Olho Vivo” em vias públicas, tudo conforme descrito no Edital nº 048/2023, em especial ao anexo I e Termo de Referência, a serem executados com recurso de Transferência Especial 113120 Resolução nº 12/SEGOV/2023/MG, tudo em conformidade e especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

ANEXO I

DOCUMENTOS E ANEXOS

Cláusula Segunda. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

VALOR

Cláusula Terceira. Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____ (_____).

FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quarta. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devidamente atestada, comprovando que os equipamentos, materiais e serviços foram realizados a contento, devendo estar discriminados todos os objetos e serviços executados no período inclusive apresentar o relatório junto com a Nota Fiscal, o qual deverá demonstrar o os tipos de equipamentos e locais de suas instalações.

O serviço prestado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contados de sua execução. Já os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. A Nota Fiscal deverá conter ainda o “número da modalidade e número do processo licitatório”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula Quinta. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o n.º. 02.01.04.122.0007.2.291 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – 02.01.04.122.0007.2.706 MANUTENCAO DA DIVISAO DE PROJETOS E CONVENIOS – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 02.02.04.122.0007.2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 02.02. 04.181.0030.2.217 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR DE MG – 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 04.181.0030.2.231 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL - 3.3.90.30 Material de Consumo – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DO PRAZO E CONDIÇÕES

Cláusula Sexta. O preço deverá ser cotado completo, considerando a elaboração, apresentação e aprovação do projeto elétrico junto à Energisa S/A, fornecimento e instalação dos equipamentos e demais componentes e/ou acessórios constantes no anexo I, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de execução emitida pelo Município, salvo os prazos para aprovação do projeto elétrico e ligação dos pontos de energia por parte da ENERGISA S/A. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com viagens, tributos, fretes, custos operacionais e técnicos, uso de ferramentas, caminhão munk, eletricista, matéria prima, elaboração de projeto incluindo emissão e pagamento de ART, protocolo, acompanhamento e aprovação do projeto elétrico junto à ENERGISA S/A, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, diárias, alimentação, estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução do objeto constante no Anexo I, dentre outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

O contratado poderá submeter os equipamentos, materiais, serviços e profissionais à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo acompanhamento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive quanto ao cumprimento de prazos, dentre outras ações pertinentes ao objeto. Caso seja atestada qualquer irregularidade dos serviços e/ou dos equipamentos e/ou materiais empregados, a empresa será convocada para prestar esclarecimentos e/ou adequações de forma que não provoque prejuízos ao contratante ou a terceiros.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, incluir e/ou substituir às suas expensas o profissional, equipamento, materiais e/ou os serviços que vier a ser recusado pelo município, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fazê-lo. O serviço executado deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua execução. Já os equipamentos deverão possuir garantia de 01 ano.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

Cláusula Sétima. O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Cláusula Oitava. O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Cláusula Décima Primeira. A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do serviço ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

Cláusula Décima Segunda. Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

I – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

II – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

III – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

VI – O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Terceira. Obriga-se o contratante:

I – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

II – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quarta. A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

Cláusula Décima Quinta. As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

Cláusula Décima Sexta. A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

Cláusula Décima Sétima. Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Oitava. O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

Cláusula Décima Nona. A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

Cláusula Décima Vigésima. Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/93.

DO FORO

Cláusula Vigésima Primeira. Fica eleito o foro da Comarca de Ervália/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda. O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Cláusula Vigésima Terceira. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal 8666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

Cláusula Vigésima Quarta. O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araponga/MG, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº
....., bairro, na cidade de
...../....., constituída na Junta Comercial, em
...../...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão
MEI, ME ou EPP.

MEI (___) ME (___) EPP (___)

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.